

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 015/2017		OBJETO: Registro de Preços Aquisição de microcomputadores do tipo Chromebook e estação de recarga móvel para microcomputadores do tipo Chromebook
Questionamento – 03/01/2018		
QUESTÃO	TEOR DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	<p>Nas especificações técnicas do Lote 1 –CHROMEBOOK, subitem 4.1.18 é solicitado: “Certificações que o modelo ofertado deverá possuir: ANATEL, FCC e ENERGY STAR;” A FCC é a sigla para Federal Communications Commission, uma agência do governo norte-americano que, dentre várias atribuições, especifica limites para a emissão eletromagnética de equipamentos eletrônicos, que devem ser respeitados para equipamentos comercializados nos Estados Unidos. A FCC adota como parâmetro os limites estabelecidos pelas normas IEC 61000, CISPR22 e CISPR24, que são Reconhecidas internacionalmente, inclusive pelo INMETRO no Brasil para atestar compatibilidade eletromagnética de equipamentos. Em situação similar, onde são exigidas certificações estrangeiras, o próprio TCU em decisão a representação contra uma licitação do IFPR classifica a exigência de certificado ambiental EPA como restrição indevida à competitividade do certame, com a devida justificativa: “Certificado EPA: Sem amparo legal, pois a EPA é Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. Não se pode exigir uma certificação estrangeira em território brasileiro, conforme Acórdão 2.852/2010 -TCU - 2ª Câmara (TC-003.405/2010-9);” Diante do exposto , entendemos que se apresentarmos em nossa proposta um certificado emitido por Organismo de Certificação reconhecido pelo INMETRO, atestando que o Microcomputador ofertado se encontra de acordo com as normas IEC 61000, CISPR 22 e CISPR 24 que são reconhecidas no Brasil, em substituição ao certificado FCC que é dos Estados Unidos, estaremos atendendo plenamente ao edital. Está correto o nosso entendimento?</p>	Entendimento correto.
2	<p>No item 13 do edital descrito abaixo, é informado que não será solicitada amostra: 13. Sumário: [NOTA: os elementos assinalados são obrigatórios, os demais dependem do caso concreto] PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS (x) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade [NOTA: assinalar] () Sim (x) Não Temos a mesma informação na Parte III- CRITÉRIOS ESPECÍFICOS: SEÇÃO I</p>	Para a licitação não será exigida amostra, com critério de habilitação. O que se pede é que a empresa CONTRATADA forneça uma amostra para teste e homologação do produto.



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (x) Não se exigirá a apresentação de amostras Já no item 4.1.18 da especificação técnica é informado: “A Administração solicitará amostra do equipamento somente ao vencedor do certame para testes e homologação.”</p> <p>A especificação técnica costuma ser padrão para vários editais, onde são definidas as regras do certame. Com base nas respostas de esclarecimentos do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2017 deste mesmo órgão, onde foi respondido que não será solicitada amostra, entendemos que houve o mesmo equívoco nesta nova publicação e que, conforme sumário deste Edital, não será exigida apresentação de amostras. Nosso entendimento está correto?</p>	
--	---	--